



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2021 SMS
PROCESSO Nº 040.0000170/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE APARELHOS MÉDICOS/HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PI.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

(EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeada pela Portaria de 165/2021, de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) interessados em apresentar propostas para prestação dos serviços de reparo de aparelhos médicos/hospitalares, conforme descrições expedidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	REPARO DE DOPPLER FETAL	SERVIÇO	30		
02	REPARO DE ESFIGNANOMETRO COMPLETO	SERVIÇO	80		
03	REPARO DE ESTETOSCÓPIO	SERVIÇO	50		

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 72 (setenta e duas) horas subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Floriano-PI, 18 de agosto de 2021.

Vicência da silva Alcântara
Presidente CPL/SMS PMF-PI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A	<p>Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE APARELHOS MÉDICOS/HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PI.</p>
B	<p>Justificativa e Fundamento Jurídico: A convocação de pessoas jurídicas para apresentar proposta de preços para prestação dos serviços de reparo de aparelhos médicos/hospitalares, para atendimento diário as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, com serviços de acordo com a necessidade de consumo. Busca-se dar assistência necessária ao desenvolvimento na prestação dos serviços, com fundamento legal no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.</p>
C	<p>Das condições e prazo de entrega do objeto:</p> <p>c.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.</p> <p>c.2 Os serviços deverão ser prestados em local indicado pela contratante, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano/PI.</p> <p>c.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do Telefone (89) 3522-1235 ou pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.</p>
D	<p>Obrigações e das prescrições gerais:</p> <p>d.1 Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou imprestáveis para execução dos serviços.</p> <p>d.2 Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.</p>



d.3 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.
d.4 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

E Dotação orçamentária:

e.1 A despesa decorrente do fornecimento especificado poderá ocorrer pelos créditos do Projeto/Atividade 2039, 2047, 2151, 2057, 2061; Elemento de Despesas 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 001,213, 214.

F Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

f .1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

f.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;

f.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

f.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

H Sanção:

h.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

h.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

- h.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- h.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 17 de agosto de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

DIOGO RODRIGUES GUEDES

Diretor Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde